



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÕES AO ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Vossa Excelência, Senhor Presidente, e os demais membros da mesa e Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência que o mesmo atende as disposições formais e legais vigentes.

Trata-se o abrigo Sombra da Acácia de uma instituição filantrópica localizada no município de Jaciara-MT, esta instituição já existe há mais de 20 (vinte) anos, e presta assistência aos idosos de todo o Vale do São Lourenço, sendo abrigo, inclusive, de idosos deste Município.

A fim de contribuir com esta instituição, o Município de São Pedro da Cipa-MT achou por bem destinar a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais) em benefício desta entidade, tendo em vista o importante serviço prestado, que atende a necessidade de diversas famílias dos Municípios vizinhos à Jaciara-MT, incluindo São Pedro da Cipa-MT, e a necessidade de doações que as instituições filantrópicas precisam para se manterem e continuar atendendo a população sem qualquer custo.

Tal valor foi definido tendo em vista a possibilidade de arcar com a subvenção sem o prejuízo de danos aos cofres do Município. Assim, acreditamos ser uma quantia que atende as possibilidades e necessidades de ambos os lados.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do referido projeto, assim, requeremos que o Projeto de Lei em tela seja analisado obedecendo as diretrizes do Regimento Interno desta Augusta Casa.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa e Leis, para que seja o presente APRECIADO em regime de urgência e, em ato contínuo, transformado em Lei.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares. Subscrive.

Atenciosamente,


ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÕES AO ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa-MT, Autorizado a conceder ajuda financeira à Instituição Filantrópica Abrigo Sombra da Acácia de Jaciara-MT.

§ 1º - O valor da Ajuda Financeira que trata o "caput" deste artigo será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, de 2019 a 2020.

§ 2º - Para a transferência das subvenções, o Município de São Pedro da Cipa-MT usará de instrumento próprio, consistente em convênios a serem firmados com a referida Instituição, com prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir de janeiro 2019.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação do artigo 1º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, ficando autorizadas alterações nas Leis 580/18, 583/18 e 586/18, sendo elas respectivamente o PPA, LDO e LOA:

01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
08	Secretaria Municipal de Promoção Social
03	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0013	Promoção Social para Todos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08



2280	Apoio a Entidades Assistenciais
0000	Apoio a Entidades Assistenciais
3350	Transferência a Instituições Privadas
4300	Subvenções Sociais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade até dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, aos 24 dias do Mês de janeiro de 2019.


ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

